



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Eletrônico nº 202100047000754**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 103 (movimentação eletrônica 11);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor de *TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA*, inscrita no CNPJ nº 37.832.037/0001-96, referente a contratação de empresa especializada, para troca de óleo e filtro de óleo de motor, dos veículos Fiat/Siena, placas PQJ-7449, PQJ-7459 e PQJ-7479, pertencentes a frota deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 762,75 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 12 de maio de 2021.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 317/2020